

# MONITOR

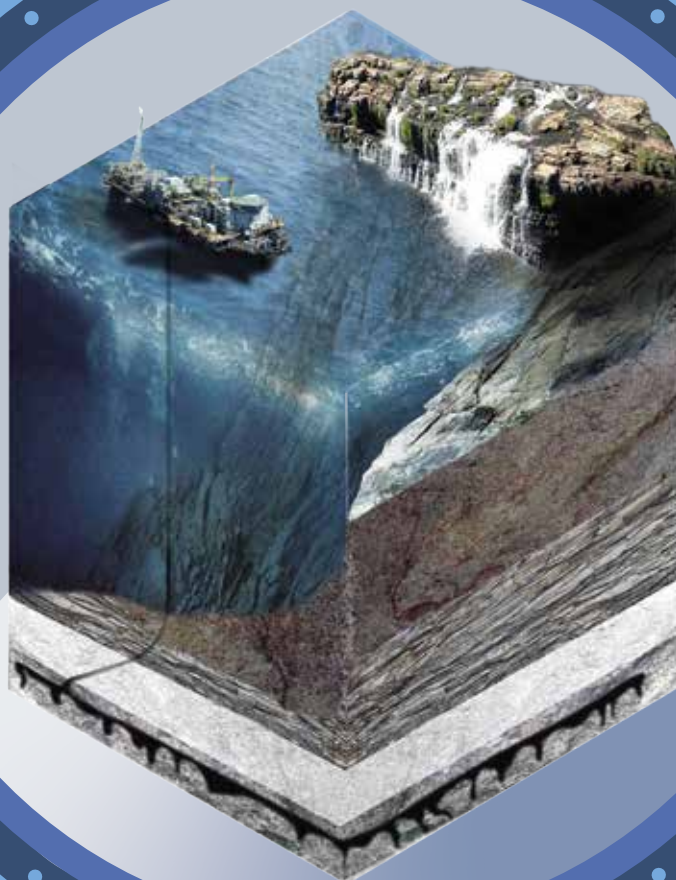
O BOLETIM DAS FINANÇAS MUNICIPAIS

UMA PUBLICAÇÃO DA

Nº 8 JANEIRO/FEVEREIRO 2020



## POR DENTRO DOS ROYALTIES



*O que cada Município precisa entender para gerir as compensações da exploração de recursos não renováveis*

## CARTA DO PRESIDENTE

# Aproveitem este canal

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) sempre teve sua atuação voltada para a melhoria e a qualidade da gestão dos Municípios. Em toda nossa história defendemos insistentemente a autonomia do poder local.

O Boletim de Finanças Municipais – Monitor é um canal de comunicação com uma das áreas mais importantes e sensíveis da administração, que é a responsável pelas receitas e despesas, com isso pretendemos que este instrumento de comunicação possa auxiliar nossos gestores.

Temos a cada edição um novo tema referente à arrecadação sendo abordado de forma mais aprofundada, mas também vamos apresentar outros temas importantes, boas práticas e matérias relevantes tramitando no Congresso Nacional.

O mais importante é que temos uma estimativa da arrecadação a cada bimestre dos principais tributos municipais, o ISS, o ITBI e o IPTU, por meio de uma metodologia desenvolvida pela CNM e com o apoio de um grupo predeterminado de Municípios que nos informam sua arrecadação mensal.

Nos sentimos orgulhosos de poder compartilhar estas informações com vocês e esperamos que possam usufruir deste canal ao máximo.



*Glademir Aroldi  
Presidente da CNM*

# Parauapebas e o Turismo

**De olho no futuro, Município no Pará passou por uma transformação a partir do Turismo**

Município da Serra de Carajás, no sudeste do Pará, Parauapebas tem 31 anos de emancipação política e uma economia forte que cresce a largos passos. Mesmo sendo uma cidade jovem, sua população tem aproximadamente 280 mil habitantes, vindos de todas as regiões do Brasil.

## OS NÚMEROS IMPRESSIONAM:

O orçamento aprovado para 2020 é de R\$ 1 bilhão e 640 milhões, e as principais fontes de receita, em ordem crescente, são o CFEM, ICMS, ISS e o FPM. A participação no PIB estadual é de 11,88%. Parauapebas está entre os 50 municípios mais ricos do Brasil. A principal fonte de renda é a exploração de minério de ferro, mas o Município tem consciência de que essa dádiva é um bem finito – acabará daqui a alguns anos.

Mesmo com todo esse cenário econômico favorável, a administração municipal não se acomodou. Parauapebas já está se preparando para o futuro.

Como Parauapebas está localizada em uma região privilegiada, cercada pelo Mosaico de Unidades de Conservação de Carajás, com cerca de 1,2 milhão de hectares de florestas preservadas, abrigando inúmeras espécies da rica flora e fauna amazônica, a prefeitura elencou o turismo como uma das principais alternativas futuras para sustentação da economia municipal.

Além do ambiente propício graças à diversidade natural, Parauapebas tem diversas opções roteiros diferenciados e competitivos nos mercados nacional e internacional. São cerca de 1.300 cavernas ferríferas, duas delas exploradas para o turismo, que permite conhecer como é a formação do minério de ferro. A atividade faz parte de uma rota de ecoturismo, um dos focos do Município, dotado de mais de mil hectares de área preservada.

## DESENVOLVENDO TURISMO

Segundo o coordenador do Departamento Municipal de Turismo (Detur), Marcos Alexandre, no Plano de Desenvolvimento do Turismo, o governo municipal já atua em quatro eixos, como estruturação, qualificação, promoção e serviços turísticos: "No eixo estruturação, a partir de um trabalho de segmentação, criamos as rotas turísticas do município, para termos um direcionamento do que venderíamos lá fora. Em seguida, começamos a atuar forte no eixo promoção, por meio, principalmente, da nossa participação em grandes feiras e eventos de turismo nacional e até internacional".

Para organizar a oferta de bens e serviços turísticos para atender a diversos perfis de turistas, foram criadas cinco rotas turísticas: Rota dos Carajás, Rota das Águas, Rota City Tour, Rota do Búfalo e Rota Indígena.

*De 25 a 27 de junho, Parauapebas sediará o 5º Seminário Nacional de Governança para o Turismo e Feira de Negócios Turísticos – Destinos do Brasil, evento promovido pela CNM.*

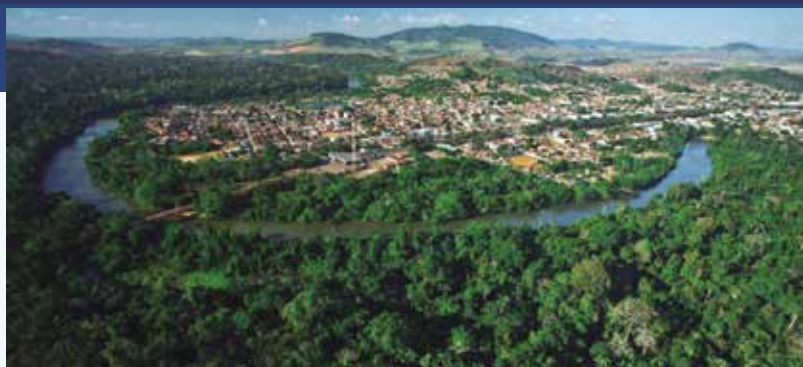


Foto: Marcos Rosa

## INVESTIMENTOS PARA O TURISMO

No Plano de Desenvolvimento do Turismo, estão previstos uma série de investimentos em infraestrutura urbana e turística, capacitação profissional e marketing, entre outros. Em novembro de 2019 foi inaugurado o Centro de Atendimento ao Turista, onde funciona a Secretaria Municipal de Turismo. Estão ainda previstas a implantação de sinalização turística bilíngue e em braile e a disponibilização de informações turísticas via "QR Code" que permitirá o acesso por dispositivos móveis.

O plano prevê ainda estratégias de marketing para comercialização do "Destino Parauapebas" como um produto viável economicamente para investidores e atraente para os consumidores. Uma das ações é a participação em eventos nacionais e internacionais e a realização de eventos no Município. Em 2020, de 25 a 27 de junho, Parauapebas sediará o 5º Seminário Nacional de Governança para o Turismo e Feira de Negócios Turísticos – Destinos do Brasil, promovido pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

A meta é consolidar a atividade de forma planejada no período de 10 a 15 anos. O turismo, já explorado no Município, apresenta uma variedade de bens e produtos que atraem visitantes de outros pontos do Brasil e do mundo, e Parauapebas pode atender a essa demanda de forma abrangente e qualificada.

*Prezado gestor(a), contribua com o Monitor, enviando para a CNM o relato de uma boa prática que é a executada no seu Município!*

Foto: Anderson Souza - divulgação



ENTREVISTA: EDUARDO FREITAS NETO

# Como funcionam os "royalties da Mineração"

*O Gerente de Arrecadação e CFEM da Agência Nacional de Mineração (ANM) alerta para a importância de entender e gerir bem a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais*



## O que é a CFEM?

A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) é o pagamento realizado em contraprestação ao aproveitamento econômico dos recursos minerais, sendo estes bens da União. Prevista no Parágrafo Primeiro do Art. 20 da Constituição Federal, assegurou à União, Estados, Distrito Federal e Municípios participação no resultado ou Compensação Financeira pela exploração dos recursos minerais. Foi instituída pelas Leis nº 7.990 de 1989 e nº 8.001 de 1990.

## Quantos Municípios recebem a CFEM no país?

São aproximadamente 3.000 Municípios recebendo mensalmente recursos da CFEM na qualidade de produtores de bens minerais e afetados pelas atividades de mineração. Todos os Estados brasileiros são beneficiários de parcela da CFEM.

## Quais os principais efeitos do novo código de mineração aprovado em 2017 na CFEM?

A Lei nº 13.540 de 2017 alterou substancialmente as Leis nº 7.990 de 1989 e nº 8.001 de 1990.

## As principais mudanças foram:

- Alteração na base de cálculo da CFEM (retirou as deduções de transporte e seguros);
- Alteração nas alíquotas das substâncias minerais, conforme quadro abaixo:

Alíquota	Substância Mineral
1%	Rochas, areias, cascalhos, saibros e demais substâncias minerais quando destinados para uso imediato na construção civil; águas minerais e termais.
1,5%	Ouro.
2%	Diamante e demais substâncias minerais.
3%	Bauxita, manganês, nióbio e sal-gema.
3,5%	Ferro.
7%	Entidade reguladora do setor de mineração

- Alteração nos percentuais de participação dos entes beneficiários, criando a figura dos "afetados pela atividade de mineração e a produção não ocorrer em seus territórios", ficando da seguinte forma:

Alíquota	Substância Mineral
1%	Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral
1,8%	Centro de Tecnologia Mineral (Cetem), vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criado pela Lei nº 7.677, de 21 de outubro de 1988, para a realização de pesquisas, estudos e projetos de tratamento, beneficiamento e industrialização de bens minerais
0,2%	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atividades de proteção ambiental em regiões impactadas pela mineração
15%	Distrito Federal e os Estados onde ocorrer a produção
60%	Distrito Federal e os Municípios onde ocorrer a produção



Alíquota	Substância Mineral
15%	Distrito Federal e os Municípios, quando afetados pela atividade de mineração e a produção não ocorrer em seus territórios, nas seguintes situações:
	I. cortados pelas infraestruturas utilizadas para o transporte ferroviário ou dutoviário de substâncias minerais;
	II. afetados pelas operações portuárias e de embarque e desembarque de substâncias minerais;
	III. onde se localizem as pilhas de estéril, as barragens de rejeitos e as instalações de beneficiamento de substâncias minerais, bem como as demais instalações previstas no plano de aproveitamento econômico

d) Estipulação de sanções aos Sujeitos Passivos da CFEM que recolherem a menor, adulterem ou soneguem informações e etc.

**Como os municípios podem apoiar a ANM na fiscalização da CFEM? E de que forma podem aumentar a sua arrecadação?**

Atualmente existe o Acordo de Cooperação Técnica para fiscalização da CFEM onde os Municípios signatários podem participar das ações fiscalizatórias, acompanhando os fiscais da ANM. Um instrumento mais eficiente e moderno seria a "descentralização de atividades fiscalizatórias" via convênios/acordos, previstos tanto no §4º do Art. 2º da Lei nº 13.575 de 2017 (Lei de Criação da ANM) quanto no capítulo VI da Lei nº 13.848 de 2019 (Lei Geral das Agências Reguladoras). Esses trechos legais ainda necessitam análise jurídica, quanto a abrangência, e de regulamentação para tornarem-se operacionais. Uma ação interessante e mais efetiva dos líderes Municipais na busca por aumento em suas receitas da CFEM seria a exigência de comprovação de regular recolhimento desta compensação quando da análise de pedidos/renovação de Licenças Municipais para tal atividade. Considerando

que a ANM possui um quadro de pessoal extremamente reduzido para a realização de suas atividades, dentre elas a fiscalização da CFEM, faz-se necessária, dentro dos limites legais, a participação efetiva dos entes beneficiários nestes procedimentos.

**Qual a orientação da ANM para os municípios, com a possível escassez do recurso de minério por ser um recurso finito? Já existe municípios nessa situação?**

Os Royalties da Mineração, como conhecida a CFEM, servem principalmente para que os entes federativos façam frente às externalidades causadas pelas atividades de mineração, seja aumento de demanda por serviços públicos como saúde, educação, saneamento básico, infraestrutura e etc. Quando a atividade de mineração se encerra, pois como se sabe o bem mineral é finito, essas despesas permanecem e, por vezes, até aumentam. Aí cabe perguntar: O que foi feito com esses recursos para suportar essas despesas durante e depois do ciclo de exploração mineral? Qual o legado deixado por esta atividade? Quanto investiu-se em diversidade econômica para atrair novos investimentos? Àqueles com não pensam no pós-mineração estão fadados a deixar a população em situação extremamente difícil e precária. Temos como exemplo o Município de Mariana (MG), onde em 2015 ocorreu a tragédia ambiental da empresa Samarco S.A. com o rompimento de sua barragem de rejeitos. Desde o ocorrido a empresa suspendeu suas atividades ocasionando desemprego e conseqüente queda acentuada de receita municipal. Felizmente, em breve, a empresa voltará a operar. Também cabe destacar o Município de Itabira (MG), onde se estima o exaurimento das jazidas de ferro exploradas pela empresa Vale S.A. no ano de 2028. O que foi deixado de legado para a população e quais os planos pós encerramento?

*A paralisação da operação da Samarco, em Mariana, decorrente do rompimento de barragem em 2015, é uma mostra do desafio de gerir bem a CFEM*

ENTREVISTA: MAURÍCIO CUNHA ALMEIDA

# Como funcionam os Royalties da ANP



*O Superintendente Adjunto de Participações Governamentais da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) esclarece as complexas regras relacionadas a esses recursos não renováveis*

## O que são os Royalties da ANP?

Os royalties são uma compensação financeira devida à União, Estados e Distrito Federal e Municípios pelas empresas concessionárias que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro: uma remuneração à sociedade pela exploração desses recursos não renováveis.

Os royalties incidem sobre a produção mensal de cada campo produtor. O valor a ser pago pelas empresas concessionárias é obtido multiplicando-se três fatores:

- (1) Alíquota dos royalties do campo produtor, que pode variar de 5% a 10%;
- (2) Produção mensal de petróleo e gás natural produzidos pelo campo;
- (3) Preço de referência destes hidrocarbonetos no mês.

Os royalties são recolhidos mensalmente pelas empresas concessionárias por meio de pagamentos efetuados ao Tesouro Nacional até o último dia do mês seguinte àquele em que ocorreu a produção. Estes recursos são posteriormente distribuídos nas contas correntes que os Estados e Municípios beneficiários mantêm junto ao Banco do Brasil, com base nos cálculos efetuados pela ANP, de acordo com o estabelecido nas Leis nº 9.478/97 (art. 48 e 49) e nº 12.734/12 (somente o parágrafo 3º do art. 48 e parágrafo 7º do art. 49). Os recursos destinados à União ficam retidos no próprio Tesouro Nacional.



## Qual a diferença entre os Royalties da ANP, FEP e PEA?

Os royalties do petróleo e gás natural possuem seu fato gerador na produção de petróleo e/ou gás natural de cada campo.

O marco legal atual estabelece diferentes formas de distribuição destes recursos, aplicando critérios de acordo com parcela (5% e acima de 5%) e de acordo com a localização da lavra (terrestre e marítima), tendo como beneficiários a União, Estados e Municípios.

Já o Fundo Especial do Petróleo representa um dos critérios de distribuição dos royalties do petróleo e gás natural arrecadados nos campos localizados em lavra marítima, sendo destinado para este fim um percentual de 10% da parcela de 5% e um percentual de 7,5% da parcela acima de 5%, onde apenas Estados e Municípios são beneficiários destes recursos.

A Participação Especial possui seu fato gerador somente nos campos que apresentam grandes volumes de produção de petróleo e gás natural e sua periodicidade é trimestral.

A apuração da participação especial de cada campo é realizada da seguinte forma:

- (1) Receita Bruta da Produção, obtida através da multiplicação das variáveis preço e produção;
- (2) Deduções (royalties, investimentos na exploração, custos operacionais, depreciação e gastos com abandono);
- (3) Receita Líquida da Produção, obtida através da subtração da Receita Bruta da Produção pelas Deduções;
- (4) Incidência de alíquotas progressivas sobre a Receita Líquida da Produção, as quais variam de acordo com a localização da lavra, o número de anos

de produção e o respectivo volume de produção trimestral fiscalizada.

O marco legal atual (art. 50 da Lei nº 9.478/97) estabelece diferentes formas de distribuição destes recursos, aplicando critérios de acordo com a localização da lavra (terrestre e marítima), tendo como beneficiários a União, Estados e Municípios.

## Onde devem ser aplicados os Recursos dos Royalties?

O legislador estabeleceu as seguintes tipificações para a aplicabilidade dos recursos dos royalties do petróleo e gás natural:

- Parcela de 5% dos royalties em lavra terrestre e marítima (com declaração de comercialidade até 03/12/2012): o art. 24 do Decreto nº 01/91 diz que os Estados e os Municípios deverão aplicar os recursos exclusivamente em energia, pavimentação de rodovias, abastecimento e tratamento de água, irrigação, proteção ao meio ambiente e em saneamento básico.
- Parcela acima de 5% dos royalties em lavra terrestre e marítima (com declaração de comercialidade até 03/12/2012): livre destinação.
- Parcela de 5% e acima de 5% em lavra marítima (com declaração de comercialidade após 03/12/2012): a Lei nº 12.858/13 estabelece a destinação exclusiva destes recursos para educação e saúde.

## Quantos municípios recebem os recursos de ANP, FEP e PEA?

Atualmente os royalties do petróleo e gás natural são distribuídos a 907 Municípios, o Fundo Especial do Petróleo aos 5.570 municípios da União e a Participação Especial a 29 Municípios.

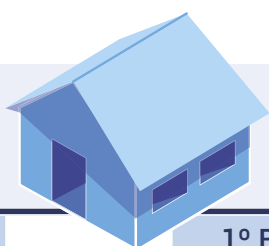
*Os royalties do petróleo e gás natural são distribuídos a 907 Municípios, o Fundo Especial do Petróleo aos 5.570 municípios da União e a Participação Especial a 29 Municípios*

## MONITOR CNM

# Arrecadação própria

Confira a receita estimada de IPTU, ISSQN, ITBI e IRRF nos 5 primeiros bimestres de 2019

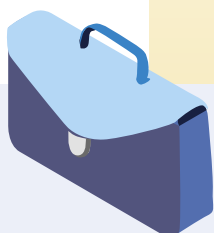
## IPTU



No 5º bimestre, a arrecadação (85,92% concentrada em Municípios acima de 100.000 habitantes) teve crescimento estimado em 13,8% em relação ao mesmo período de 2018.

	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim
<b>TOTAL</b>	<b>15.471.496.109</b>	<b>9.899.280.821</b>	<b>7.199.980.305</b>	<b>6.682.404.287</b>	<b>6.339.709.397</b>
Porte 1	24.494.090	67.278.309	55.801.553	26.242.335	16.364.603
Porte 2	80.427.390	146.806.864	120.450.988	45.870.830	38.492.278
Porte 3	237.094.748	311.654.317	255.503.406	129.598.364	99.373.256
Porte 4	613.964.483	884.745.547	594.377.558	355.877.229	298.767.896
Porte 5	912.080.997	1.022.206.955	640.744.831	479.285.695	439.521.256
Porte 6	1.926.594.310	1.899.244.818	1.055.932.338	998.528.199	931.798.832
Porte 7	11.676.840.091	5.567.344.012	4.477.169.631	4.647.001.634	4.515.391.276

## ISSQN



Estima-se que no 5º bimestre a arrecadação do ISSQN (68,5% concentrada em Municípios com mais de 300 mil habitantes) cresceu 11,8% em relação ao mesmo período de 2018.

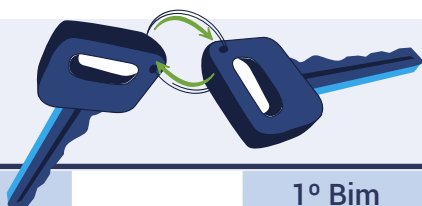
	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim
<b>TOTAL</b>	<b>11.526.196.972</b>	<b>11.096.028.871</b>	<b>12.086.466.925</b>	<b>12.287.560.925</b>	<b>12.522.315.718</b>
Porte 1	64.109.602	62.903.324	64.832.516	73.290.590	71.186.137
Porte 2	123.557.447	137.840.879	132.111.644	128.843.742	133.854.301
Porte 3	272.610.895	264.001.236	293.161.903	281.525.897	267.787.920
Porte 4	655.281.698	654.687.565	686.056.938	679.008.771	708.820.625
Porte 5	702.486.302	671.190.506	720.538.085	738.476.920	759.987.524
Porte 6	1.848.827.833	1.794.580.957	1.893.761.057	1.990.971.579	1.998.200.077
Porte 7	7.859.323.195	7.510.824.404	8.296.004.782	8.395.443.425	8.582.479.134

- PORTE 1:** Até 4.999 habitantes
- PORTE 2:** de 5.000 a 9.999 habitantes
- PORTE 3:** de 10.000 a 19.999 habitantes
- PORTE 4:** de 20.000 a 49.999 habitantes
- PORTE 5:** de 50.000 a 99.000 habitantes
- PORTE 6:** de 100.000 a 299.999 habitantes
- PORTE 7:** acima de 300.000 habitantes

## RETIFICAÇÃO DA METODOLOGIA

Com o objetivo de deixar os resultados do Monitor ainda mais próximos da realidade, foi alterada a metodologia de cálculo. Antes, para compor a base de cálculos, eram levados em consideração somente os Municípios filiados a CNM. Agora são utilizadas todas as informações disponíveis, independentemente de o Município ser ou não ser filiado. Por esse motivo, os dados do Monitor de 2018 foram revistos.

## ITBI



Estima-se que no 5º bimestre a arrecadação do ITBI (77,48% concentrada entre os portes 6 e 7) teve um crescimento de 16,7% em relação ao mesmo período de 2018.

	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim
<b>TOTAL</b>	<b>2.008.836.386</b>	<b>2.037.138.339</b>	<b>2.214.253.474</b>	<b>2.236.013.239</b>	<b>2.307.488.279</b>
<b>Porte 1</b>	<b>29.706.150</b>	<b>42.328.048</b>	<b>44.647.797</b>	<b>38.848.126</b>	<b>36.425.103</b>
<b>Porte 2</b>	<b>65.523.620</b>	<b>70.360.924</b>	<b>81.608.984</b>	<b>47.474.475</b>	<b>48.534.877</b>
<b>Porte 3</b>	<b>108.391.511</b>	<b>120.227.232</b>	<b>125.234.114</b>	<b>66.706.290</b>	<b>88.304.218</b>
<b>Porte 4</b>	<b>175.026.702</b>	<b>194.520.364</b>	<b>216.366.734</b>	<b>158.074.013</b>	<b>150.679.117</b>
<b>Porte 5</b>	<b>186.530.600</b>	<b>165.446.624</b>	<b>182.714.687</b>	<b>186.187.759</b>	<b>195.761.501</b>
<b>Porte 6</b>	<b>281.762.337</b>	<b>305.031.573</b>	<b>321.284.698</b>	<b>364.606.789</b>	<b>384.679.759</b>
<b>Porte 7</b>	<b>1.161.895.468</b>	<b>1.139.223.574</b>	<b>1.242.396.461</b>	<b>1.374.115.788</b>	<b>1.403.103.704</b>

## IRRF



A arrecadação do IRRF foi 13,7% maior em relação ao mesmo período de 2018.

	1º Bim	2º Bim	3º Bim	4º Bim	5º Bim
<b>TOTAL</b>	<b>2.970.264.475</b>	<b>3.050.993.775</b>	<b>3.221.079.455</b>	<b>3.333.055.210</b>	<b>3.289.576.491</b>
<b>Porte 1</b>	<b>41.911.555</b>	<b>44.270.639</b>	<b>45.634.657</b>	<b>45.503.291</b>	<b>45.416.407</b>
<b>Porte 2</b>	<b>55.383.386</b>	<b>58.617.126</b>	<b>63.277.275</b>	<b>56.059.986</b>	<b>62.100.053</b>
<b>Porte 3</b>	<b>132.891.225</b>	<b>135.409.763</b>	<b>147.911.293</b>	<b>144.406.871</b>	<b>136.211.052</b>
<b>Porte 4</b>	<b>258.149.765</b>	<b>284.261.228</b>	<b>289.816.193</b>	<b>298.778.933</b>	<b>289.822.970</b>
<b>Porte 5</b>	<b>231.762.838</b>	<b>251.895.486</b>	<b>265.204.661</b>	<b>276.127.029</b>	<b>275.541.078</b>
<b>Porte 6</b>	<b>533.916.384</b>	<b>552.179.228</b>	<b>603.414.984</b>	<b>636.233.882</b>	<b>616.857.980</b>
<b>Porte 7</b>	<b>1.716.249.322</b>	<b>1.724.360.304</b>	<b>1.805.820.393</b>	<b>1.875.945.219</b>	<b>1.863.626.951</b>

## ARTIGO



Eudes Sippel |  
eudessippel@gtmweb.  
com.br

# Precisamos fazer a compensação, compensar

*“O Capitão, quando eles vieram, estava sentado em uma cadeira, bem vestido, com um colar de ouro mui grande ao pescoço (...); Porém um deles pôs olho no colar do Capitão, e começou de acenar com a mão para a terra e depois para o colar, como que nos dizendo que ali havia ouro. Também olhou para um castiçal de prata e assim mesmo acenava para a terra e novamente para o castiçal como se lá também houvesse prata.”*

Este trecho da carta de **Pero Vaz de Caminha** ao Rei D. Manuel, que enviou os desbravadores portugueses em busca de ouro e outros minérios pelo mundo.

Embora neste primeiro contato com o Brasil não tenham visto as nossas minas, desde o final do século XVI as explorações dos nossos minerais são imensas e a retirada destes minérios finitos pouco proporciona quando avançamos para a compensação financeira desta retirada do minério de nossas terras.

Hoje, não temos o colonizador explorando, somos nós mesmos brasileiros, que apesar de legislações existentes que remetam ao empreendedor a obrigação do pagamento a sociedade de uma compensação financeira pela extração do minério, substância finita, não encontramos nos responsáveis pela fiscalização uma ação adequada, que eleve a percepção de risco no empreendedor, em evadir a responsabilidade de recolher a compensação financeira da exploração mineral.

A compensação financeira pela exploração de recursos minerais - CFEM é uma contraprestação pela utilização econômica dos recursos minerais em seus respectivos territórios, isto é, ela é uma

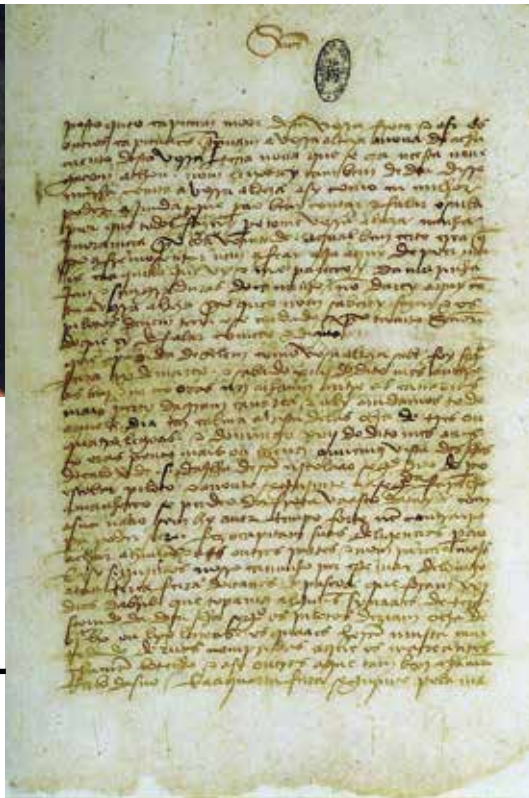
contrapartida da empresa exploradora aos Municípios, Estados e União pela exploração dos minerais.

E embora os Municípios tenham a maior parte, 75% (60% para Municípios produtores e 15% para os Municípios afetados), a fiscalização está concentrada na Agência Nacional de Mineração – ANM que fica com uma parcela pequena dos 10% que a União tem direito. E aqui começam os problemas.

A ANM não tem estrutura para fiscalizar, nem recursos humanos e acaba investindo mais na fiscalização de lavras e licenças, em detrimento da CFEM, até porque estas taxas são exclusivas da União. Assim, não é nada estranho que a prioridade na agenda de fiscalização da Agência passe longe da CFEM, afinal não oportuniza grandes retornos financeiros para a Agência, porém atinge diretamente os Municípios, alvo final da grande parcela da arrecadação da CFEM.

É por isso, que a Confederação Nacional de Municípios tem atuado ao longo dos últimos anos ativamente para garantir uma mudança em relação a fiscalização da CFEM. Identificando que a fiscalização é precária, a entidade tem buscado

A CNM tem buscado alavancar alternativas que permitam aos Municípios fiscalizarem a compensação da exploração mineral



Os Municípios não podem ser fadados a receber migalhas como compensação da exploração e extração de seus recursos finitos

alavancar alternativas que permitam aos Municípios fiscalizarem a compensação da exploração mineral. Isso, fortaleceria a fiscalização, combatendo a sonegação, aumentando a perspectiva de risco ao empreendedor ao subtrair a aplicação da CFEM sobre a extração mineral. É importante destacar que os valores arrecadados hoje são insignificantes comparados a produção e extração. Desde o saibro, areia, água mineral, passando pelas mais diversas outras riquezas minerais como ferro, ouro, alumínio, carvão, cobre, bauxita, manganês, prata, diamante e outros tantos minerais presentes no solo brasileiro.

O cenário é agravado para os nossos Municípios, que pela legislação tem a maior fatia da arrecadação da CFEM, porém, sem poder fiscalizar e com baixo retorno compensatório desta extração, convivem com um enorme custo ambiental e social advindo da extração dos minérios em seus territórios.

Por isso, nossos Municípios precisam agir fortemente por meio das suas

entidades representativas para garantir aos Municípios presença forte na fiscalização da CFEM em seus territórios. E não apenas com estas alternativas de convênios atuais, que mais se passam, por uma daquelas alternativas de convênios para fotos e redes sociais, com pouco objetivo final na melhoria da arrecadação e sem atuação contínua e estruturante.

Assim, só resta atuarmos para conceder aos Municípios o legítimo direito a fiscalização. Não podemos apenas ficar com os buracos da minas e da extração, com o meio ambiente para recuperar por 50 anos e um custo social de atendimento a estrutura humana envolvida na exploração, com questões em saúde, educação, habitação e estrutura urbana para acomodar as pessoas envolvidas e, que ali se estabelecem, mesmo após o fim da exploração mineral.

Precisamos, as entidades representativas e os Municípios avançar na legislação e aos órgãos competentes, no sentido de oportunizar maior autonomia e maior presença dos Municípios na atuação fiscalizatória da CFEM. Não podemos em 2020 encontrar os Municípios fadados a receber migalhas como compensação da exploração e extração de recursos finitos de seu solo. E, entregando-os um quadro, que reflete talvez, a maior das contradições do pacto federativo, impondo aos Municípios, o custo econômico, social e ambiental, sem permitir ao menos que este ente federado possa acompanhar ou fiscalizar a fonte de receita existente.

Tá na hora de a CFEM começar a compensar a exploração mineral nos nossos Municípios.

**Eudes Sippel - Consultor tributário, graduado em Ciências Contábeis, Graduado em Gestão Pública, Especialista em Secretariado Executivo, Especialista em Metodologia de Ensino Superior, Fiscal de Tributos Municipais, Membro Conselheiro do Comitê Gestor do Simples Nacional, Diretor do Grupo GTM WEB, professor, instrutor e palestrante na área pública municipal.**



# Estratégia Saúde da Família (ESF)

O PROGRAMA TEM A BEM-VINDA INTENÇÃO DE OFERECER POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, MAS É PRECISO REVISAR O QUE CABE AO GOVERNO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS

Este espaço do **Monitor** é para apresentar informações, dados e números da execução dos programas federais por parte dos Municípios, mas é preciso deixar claro que a CNM não é contrária aos Programas, pois todos têm a intenção de oferecer políticas públicas de qualidade à nossa população. O que discordamos é da maneira como são as relações entre o Governo Federal e os Municípios.

Um bom exemplo disso é o ESF (Estratégia Saúde da Família), antigo PSF, criado pelo Ministério da Saúde a partir de uma experiência exitosa da periferia

de Fortaleza (CE) na década de 80/90. O programa tem como objetivo fazer a medicina preventiva, para evitar a sobrecarga nas emergências e urgências do nosso Sistema Único de Saúde (SUS). Para isso foi instituído o programa, que teve adesão quase da totalidade dos Municípios brasileiros e que tem sua execução até hoje.

Algumas alterações foram feitas daquela época até agora, mas ele se mantém parecido: uma equipe básica é composta por um Médico(a), um Enfermeiro(a) e um Auxiliar de Enfermagem, e dentro desta equipe estão vinculados os

*Congelados há anos, os valores dos repasses não sofrem nem a atualização monetária da inflação, muito menos cobrem o custo de sua execução pelo Município*



Foto: Bruno Campos/Divulgação

**MACAÉ/RJ**

*Surgido nas décadas de 1980/90, o Estratégia Saúde da Família se tornou um dos programas mais importantes dos Municípios de todo o país*

Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

O primeiro questionamento que fazemos é que o Programa é regulamentado por uma Portaria ou Decreto do Governo. Não existe uma Lei federal com a sua criação contendo as responsabilidades de cada um e o financiamento da sua execução, o que acarreta uma grande incerteza jurídica em todos.

A questão fundamental é o valor que o Ministério da Saúde repassa por equipe. Para os Municípios até 30 mil habitantes é de R\$ 10.695,00 por mês, enquanto para os Municípios acima de 30 mil habitantes o valor é de R\$ 7.130,00 por mês. Estes valores estão "congelados" desde março de 2012, e não sofrem nem a atualização monetária da inflação, muito menos cobrem o custo de sua execução pelo Município.

O projeto Realidade Municipal, da CNM, que pesquisou os custos desta execução, chegou ao montante de R\$ 44.000 por equipe/mês, ou seja, para executar o programa de acordo com as regras impostas no convênio, o Município gasta a mais cerca de R\$ 30.000 por mês por equipe.

Entendemos as dificuldades orçamentárias do MS, mas queremos que os programas sejam executados com toda a qualidade que nossa população merece, mas para isso é necessário que tenhamos o valor do repasse mais próximo ao custo efetivo.

Prezado gestor(a), contribua com o Monitor, enviando para a CNM o relato de como é a execução dos programas no seu Município!

*Prezado gestor(a), contribua com o Monitor, enviando para a CNM o relato de uma boa prática que é executada no seu Município!*



**BEBEDOURO/SP**



**SÃO JOÃO DA BARRA/RJ**



**PALMEIRA/PR**



**TRÊS LAGOAS/MS**

LUPA



**Eduardo Stranz**  
Consultor da CNM

# Ano Novo, Novos Desafios

Esta frase do título é recorrente e sempre utilizada em inúmeras circunstâncias e contexto, mas este ano de 2020 para os atuais gestores realmente é mais do que um slogan. Será um ano de muitos desafios. Primeiro porque é o último ano de mandato dos prefeitos e prefeitas do Brasil, estarão 5.568 cidades escolhendo seus novos comandantes, muitos deles concorrendo à reeleição e outros tantos tentando conquistar o eleitorado pela primeira vez. Nas eleições municipais mais recentes a taxa de reeleição foi pequena, cerca de 25% conseguiram se reeleger, e mais de 75% foram eleitos pela primeira vez ou voltaram ao poder depois de alguns anos fora. Este é um indicativo de como será acirrada esta nova eleição municipal.

Mas então, teremos eleições e um ambiente de muitas mudanças no Brasil. Do ponto de vista dos municípios, a pauta do Governo Federal e do Congresso Nacional promete grandes discussões. Temos a promessa de no primeiro semestre avançar a Reforma Tributária, agora em uma Comissão Mista no Congresso, com a participação mais efetiva do Governo, que promete enviar uma proposta, com isso se espera que as duas propostas que estavam tramitando no Senado e na Câmara possam ser reunidas, incluindo o que tem de positivo em cada uma. Os Municípios precisam ficar atentos, pois a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) trará grandes mudanças no sistema tributário e terá repercussão bastante importante no âmbito local.

Outro tema que promete muita discussão é a proposta de emenda à Constituição 188/2019, intitulada de "pacto federativo", que traz uma série de alterações nas relações e financiamento dos Municí-

pios por parte do Governo Federal. Já destacamos algumas nas edições anteriores do **Monitor**, mas não custa lembrar que, entre as mudanças, está prevista a extinção de municípios até 5.000 habitantes que não arrecadem 10% da receita com os seus impostos próprios. Esta proposta pode extinguir 1.217 Municípios e impactar mais de 33 milhões de pessoas que vivem neles. A CNM é frontalmente contrária a esta proposta.

Há ainda a promessa por parte do Governo Federal de encaminhar ao Congresso uma proposta de reforma administrativa, o que também pode ter imensa repercussão no âmbito municipal.

Dentro deste contexto todo, a vida segue nas cidades, e houve um grande temor por parte dos gestores com as estimativas de arrecadação e a transferência do FPM neste primeiro trimestre. Depois de vários anos, havia a possibilidade de o FPM ser menor do que o mesmo período de 2019, fato que não se concretizou, com o aporte do 1º decêndio de fevereiro, que recuperou a queda de janeiro (de 15%). Mas, se a receita pelo menos conseguiu se reequilibrar, as despesas só aumentaram: o percentual de reajuste do piso nacional do magistério público teve um reajuste de 12,84%, causando um impacto estimado de R\$ 8 bilhões nas contas municipais, e o aumento do salário mínimo também trouxe um impacto adicional de R\$ 2 bilhões.

Teremos um primeiro semestre de intensa mobilização, para que consigamos alcançar algumas conquistas aos municípios. No Congresso, várias matérias que avançaram no ano passado precisam ser votadas definitivamente, e estas novas matérias que o Governo pretende enviar exigem de todos(as) os gestores(as) municipais a máxima atenção.

**1.217 Municípios**  
estão ameaçados de  
extinção, com impacto  
em mais de 33  
milhões de pessoas  
que neles vivem

Confira as informações - e os pontos de atenção - resumidas para os gestores municipais pela Área Parlamentar da CNM:



## ATENÇÃO PARA PECS QUE REVEEM OS TRIBUTOS

### O QUE É: PLP 511/2018:

Dispõe sobre a compensação financeira devida pela União aos Estados, Distrito Federal e Municípios em função da perda de receita decorrente da desoneração de ICMS sobre exportações de bens e da concessão de crédito nas operações anteriores, conforme art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**O QUE FAZER:** Sensibilize os deputados e líderes de bancada para colocar em votação os destaques para o projeto ser encaminhado ao Senado Federal.

### O QUE É: PL 2789/2019:

Modifica a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para ajustar alíquotas da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) e instituir fundo para ações emergenciais decorrentes de desastres causados por empreendimento mineral, e dá outras providências.

**O QUE FAZER:** Articule com os deputados a aprovação do projeto.

Veja mais

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2201533>

### O QUE É: PEC 188/2019:

Dispõe, entre outros pontos, da distribuição dos royalties e participação da União para todos os Estados e Municípios. O texto não define percentuais e critérios. Por isso, a CNM apresentou a emenda nº30/2019 estabelecendo a distribuição de 70% para estados e municípios, com transição iniciando em 30% e aumentando 5%/ano até chegar aos 70%.

O valor de 30% em um ano é estimado em R\$10 bilhões.

**O QUE FAZER:** Sensibilizar os senadores a aprovação da emenda nº 30/2019.

Veja mais

<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139704>



Veja mais

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2176283>

# Conteúdo Exclusivo

## OBSERVATÓRIO DOS DESASTRES NATURAIS E OBSERVATÓRIO DOS LIXÕES



É notório que são nos Municípios que os desastres sempre ocorrem, são eles que sofrem todos os danos e prejuízos causados por uma catástrofe. Com a missão de auxiliar os Municípios nas ações de proteção e defesa civil e para facilitar e agilizar o acesso destas informações, em 2015 a CNM lançou o portal: Observatório dos Desastres Naturais, para que os gestores municipais possam acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) nos municípios brasileiros, a partir do levantamento e compartilhamento de dados e informações das realidades locais.

Dentro do Observatório dos Desastres, a área de proteção e defesa civil da CNM disponibiliza de forma gratuita todas as publicações de estudos e pesquisas voltadas à sensibilização de gestores, profissionais em proteção e defesa civil e sociedade civil, bem como à construção de um arcabouço técnico confiável de críticas e sugestões à PNPDEC e seus instrumentos. O observatório se tornou referência nacional, haja, vista que virou fonte de pesquisa para todos gestores que executam atividades de proteção e defesa civil.

Para conhecer,  
basta acessar:  
[http://www.  
desastres.cnm.  
org.br/](http://www.desastres.cnm.org.br/)

Para conhecer,  
basta acessar:  
[http://www.lixoes.  
cnm.org.br/](http://www.lixoes.cnm.org.br/)

Mais do que disponibilizar informações sobre a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010, PNRS), a CNM criou o Observatório dos Lixões para evidenciar a árdua luta municipalista em promover o desenvolvimento sustentável com disposição final adequada de rejeitos em aterros sanitários, realizando a coleta seletiva e a compostagem. Esse é o propósito do Observatório dos Lixões: dar visibilidade às dificuldades enfrentadas pelos Municípios e possibilitar a compreensão dos desafios da PNRS.

Além disso, existe a necessidade de se evidenciar que a lei atribuiu obrigações à União, Estados, Municípios, setor empresarial e à própria sociedade, de forma que há um encadeamento de ações e responsabilidades que, sem elas, o Município fica impossibilitado de cumprir a PNRS com êxito. Por isso, conheça os mapas, analise nossas publicações, notícias e vídeos. A Confederação Nacional de Municípios convida você a fazer parte desse importante momento de implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conhecendo a realidade enfrentada pelos gestores municipais.

